



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.442, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REFERENTES AO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.415, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica prorrogado até 30/11/2020 o prazo previsto no artigo 4º, do Decreto Municipal nº 1.415, de 05 de agosto de 2020, para o fornecimento de informações e documentos referentes ao recadastramento dos servidores ativos e inativos vinculados ao Fundo Municipal de Seguridade.

**Art.2º.** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.415, de 05 de agosto de 2020.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, em 29 de Outubro de 2020.

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**ADEMIR ÉTORE OLIANI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**